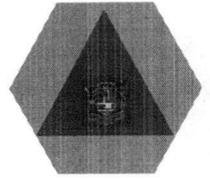




**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E
DEFESA CIVIL
COMPDEC**



Ofício COMPDEC – N° 008/2018.

São Roque, 13 de setembro de 2018.

Assunto: resposta ofício n.º 612/2018

Prezado Senhor

Em atendimento ao ofício citado, informo que esta COMPDEC de São Roque efetuou vistoria no referido local em 07/06/2017, conforme relatório de vistoria n.º 029/2017 e Interdição n.º 016/2017, cópias em anexo, onde constatou-se o escorregamento do talude que margeia a estrada, vindo atingir o imóvel citado. O proprietário do imóvel, foi orientado das medidas a serem tomadas para que ele regularize a situação. Observa-se que o proprietário cumpre com as atribuições para a reconstrução do talude, construindo um muro de arrimo, dentro dos padrões de segurança. Da parte desta COMPDEC cessaram as atribuições, cabendo somente a liberação do local, após a conclusão da construção do muro de arrimo. Qualquer outra atribuição cabe ao Departamento de Planejamento, quanto à fiscalização da obra.

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

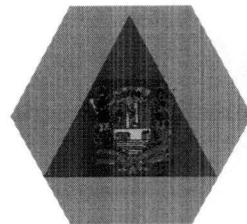

José Abílio dos Santos
RG 7.703.092 SSP/SP
Coordenador Municipal de
Proteção e Defesa Civil

À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.
Ao EXMO.SR. Etelvino Nogueira – Vereador

“Uma comunidade bem preparada tem mais chances de enfrentar situações adversas.”



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPDEC**



RELATÓRIO DE VISTORIA N.º 088/2017

CÓPIA

Ao Planejamento.

Data da realização: 07/06/2017.

LOCAL: Estrada Turística do Morro do Saboó, 1360 Saboó – São Roque

AUTOR: José Abílio dos Santos.

PARTICIPANTES: Fredy w. Correia Vieira (Eng Defesa Civil).

SOLICITANTE: Maria José Santiago de Souza RG 32.985.948-1

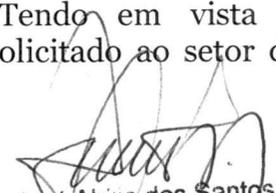
Contato no local: solicitante e proprietário.

- Descrição da área no momento da vistoria:

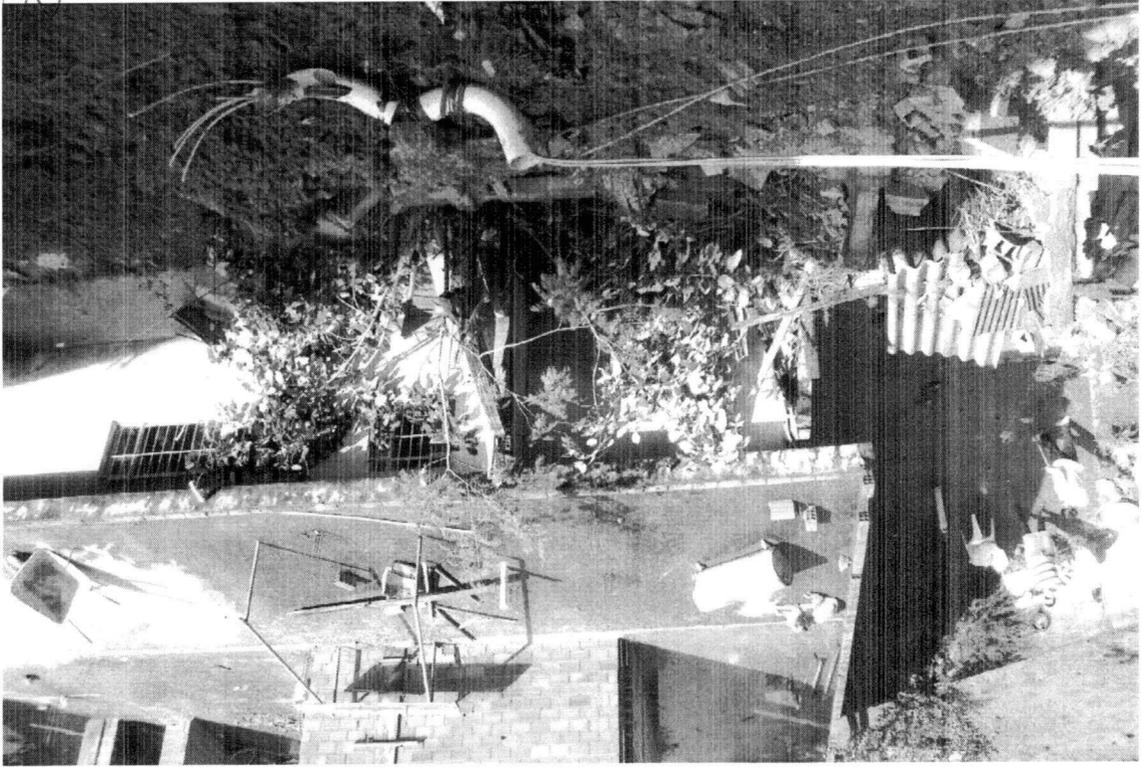
Efetuada vistoria no local citado, onde constatamos que devido a infiltração de água das chuvas houve deslizamento do talude, atingindo um imóvel. Houve danos numa das dependências do imóvel. Também ficou danificada uma rede de fornecimento de água, que segundo moradores não pertence à SABESP.

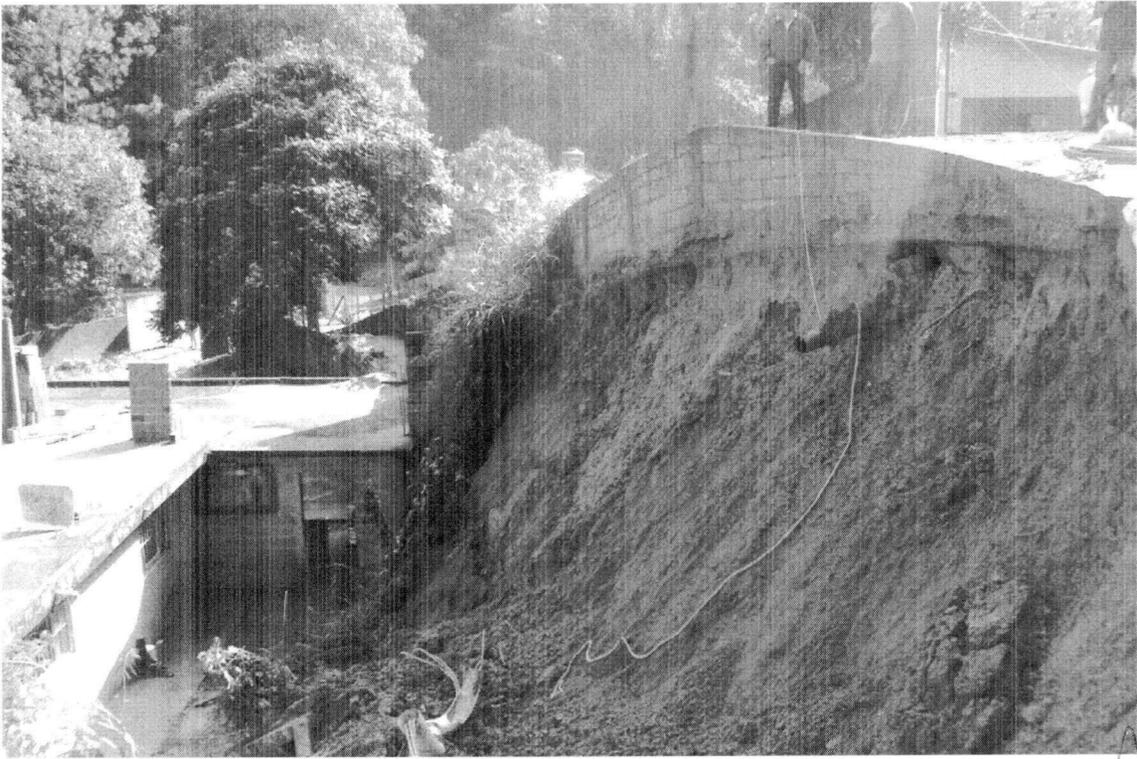
- Conclusão:

O imóvel foi interditado por motivo falta de segurança, tendo em vista a possíveis desmoronamentos, conforme relatório de interdição n.º 016/2017. O proprietário foi orientado a contratar um responsável técnico para elaboração de uma ART, para a construção de um muro de arrimo. Os moradores foram orientados a desocuparem o imóvel pelos motivos citados, sendo que se dispuseram a se alojarem em casa de parentes. Tendo em vista o desmoronamento acontecer às margens da estrada, foi solicitado ao setor de trânsito sinalização adequada para o local.


José Abílio dos Santos
RG 7.703.092 SSP/SP
Coordenador Municipal de
Proteção e Defesa Civil

Handwritten scribble or signature.

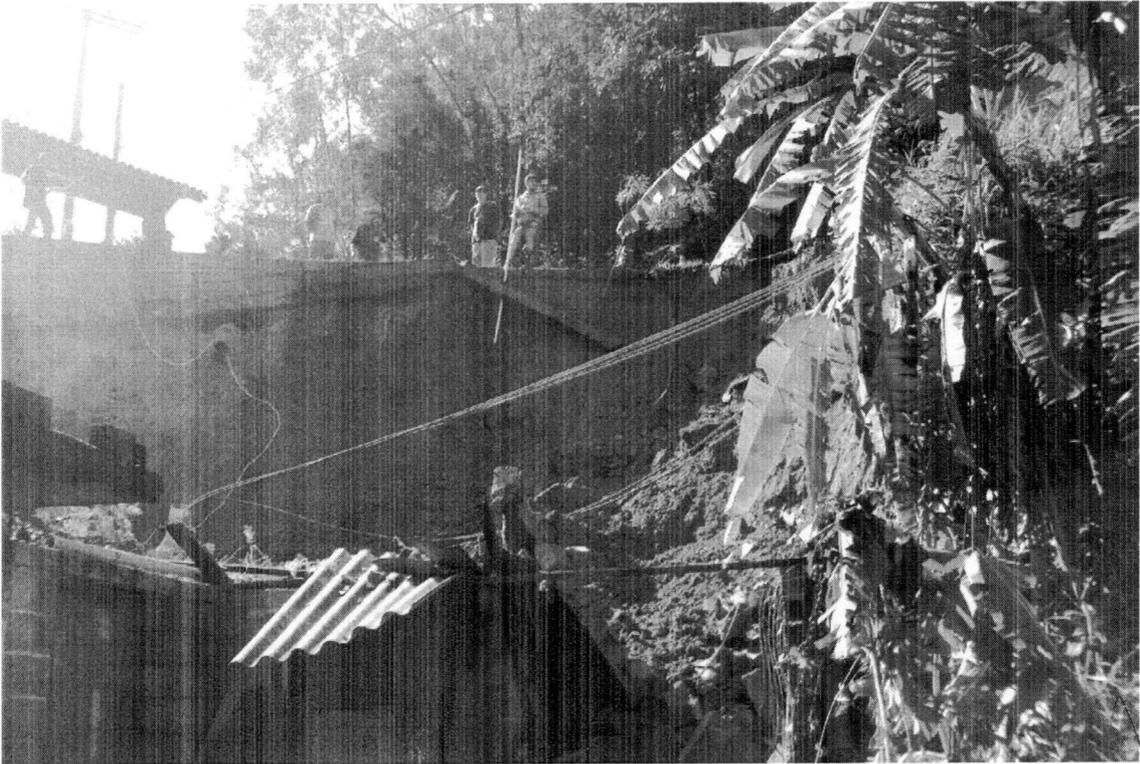




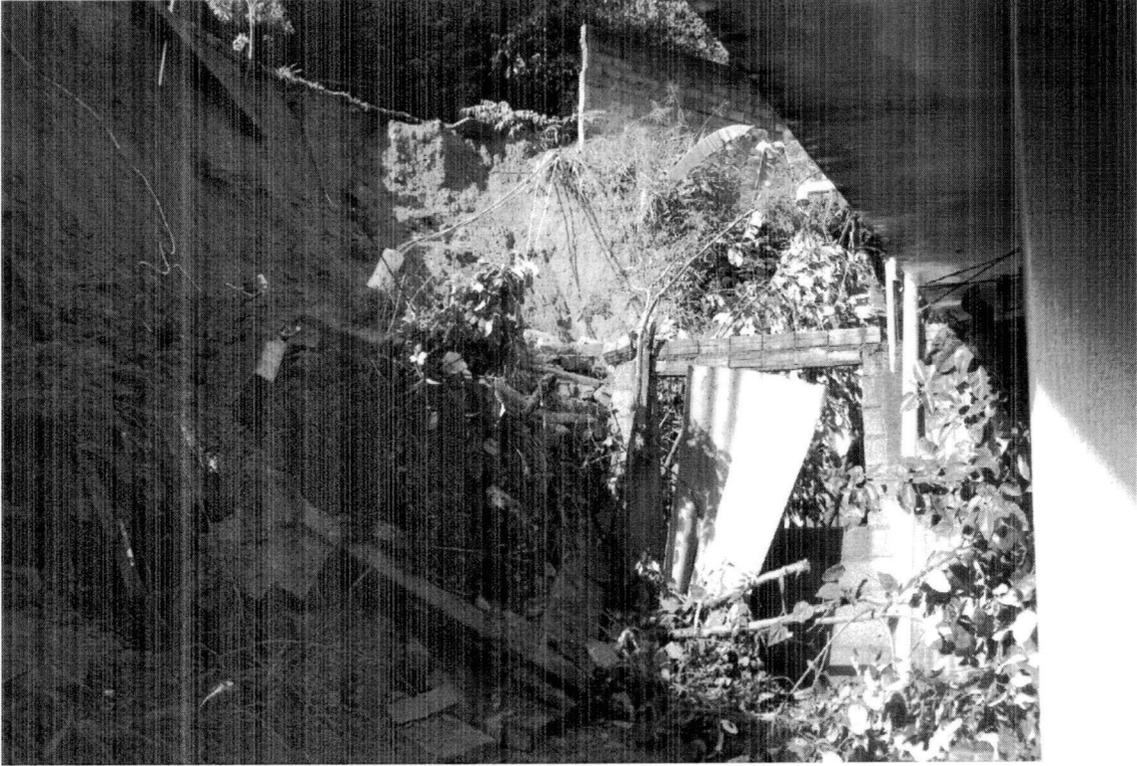
Handwritten signature or initials, possibly "J.03".



[Handwritten signature]



205



06



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

RELATÓRIO DE INTERDIÇÃO DE IMÓVEL n.º 016/17



CÓPIA

Data da realização: 07/06/2017.

LOCAL: Estrada Turística do Morro do Saboó, 1360 – Saboó - São Roque

AUTOR: José Abílio dos Santos

PARTICIPANTES: Fredy W. Correia Vieira (engenheiro da DC)

SOLICITANTE: Maria José Santiago de Moura RG 32.985.948-1

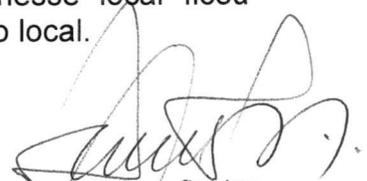
MORADORES: solicitante e proprietária.

- Descrição da área no momento da vistoria:

Efetuada vistoria no local citado onde constatamos que devido a infiltração de água das chuvas houve o deslizamento do talude, atingindo o imóvel.

- Conclusão:

Foi interditado o imóvel, por motivo de segurança tendo em vista possíveis deslizamentos. O proprietário foi orientado a contratar um responsável técnico para elaboração de uma ART para construção de um muro de arrimo. Os moradores mudaram-se para casa de parentes. A estrada nesse local ficou fragilizada sendo solicitado ao setor de trânsito sinalização para o local.


José Abílio dos Santos
RG 7.703.092 SSP/SP
Coordenador Municipal de
Proteção e Defesa Civil